



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

Processo Licitatório n. 125/2022

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Tendo em vista o que consta dos presentes autos, considerando as razões de julgamento e em atenção aos princípios que norteiam as licitações públicas, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 04, XXII da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **RATIFICO** nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão da Pregoeira exarada a mim submetida, mantendo-a **irreformável** pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se, para ciência das empresas participantes do certame.

Rio Verde/GO, 05 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Arício Vieira da Silva
Reitoria da Universidade de Rio Verde
Portaria n. 3.326/2022

Prof. Dr. Arício Vieira da Silva
Vice-Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal N° 2.246/2020



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

Processo Licitatório n.125/2022

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: **aquisição de anatômicos para implantação de laboratórios da nova Faculdade de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Luziânia.**

No dia 28 de novembro de 2022, às 08h30min, foi realizada a sessão pública para julgamento das propostas e análise documental, no dia 07 de dezembro de 2022, foi proferida decisão da Comissão de Licitação acerca da fase habilitatória, abrindo prazo para interposição de recursos.

Não conformada com o julgamento que aceitou e habilitou as propostas referentes aos itens 03, 04, 16 e 23 apresentadas pela empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI e MCIENTIFICA LTDA, a interessada, empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ n. jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.103.721/0001-95, protocolizou suas razões recursais.

Após análise do recurso, notou-se que a empresa, apresentou a mesma peça recursal para os itens 03, 04, 16 e 23, ou seja, elaborou um único documento com suas alegações para os itens. Porém, esta comissão decidirá de forma individual cada recurso, uma vez que no sistema do compras.gov, cada item possui campo específico.

Ademais, saliento que não há qualquer impedimento ou irregularidade na forma que foi elaborado o recurso apresentado, uma vez que a empresa anexou em campo específico suas motivações, de modo individual no sistema. Desta maneira, o referido recurso se trata do **item 03**, onde a interessada **requereu** ao final a

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13. Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

desclassificação da empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI e MCIENTIFICA LTDA.

Ressalto que os recurso, encontram-se disponível nos sítios <https://www.unirv.edu.br/licitacoes.php> e www.comprasnet.gov.br.

II - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O recurso foi anexado no sistema do compras.gov, no dia 12 de dezembro de 2022, dentro do prazo estabelecido no item 12.3 do instrumento convocatório, portanto, é tempestivo e merece ser conhecido.

III - DAS CONTRARRAZÕES

Não houve.

IV - DAS ALEGAÇÕES

A recorrente argui que o produto ofertado pelas empresas NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI e MCIENTIFICA LTDA no item 03, não atendem às especificações solicitadas no edital e que a empresa NATIVA LAB não atendeu diversas previsões editalícias referente a habilitação, vejamos:

[...]

Com referência aos itens 3, 4, 15, 16, 23 e 50, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que aceitou os itens encaminhados pelas respectivas empresas NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI e MCIENTIFICA LTDA.

2. DA NECESSÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NATIVA E MCIENTIFICA.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância. No presente caso, as empresas REQUERIDAS ofertaram itens bem aquém do que são solicitados no termo de referência, de modo que não



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

fora 100% transparentes quanto aos verdadeiros atributos das marcas oferecidas, bem como não cumpriu outras diversas previsões editalícias.

Começamos pela NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI: Conforme determina o edital, item 9.11 alínea a) a empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI deixou de comprovar em seus documentos de habilitação no que se refere sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, portanto, não poderia participar de itens que eram exclusivos para ME/EPP. Além disso, deve se destacar que mesmo se fosse devidamente enquadrada, não poderia ser beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006, consoante os seguintes itens do Edital:

5.10. A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código Penal.

5.10.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte conduzirá ao seu afastamento da licitação.

Além da ausência de comprovação tempestivamente de sua condição de ME ou EPP, deixou de apresentar a Certidão Estadual e apresentou a certidão do FGTS vencida. Ainda sobre a equivocada decisão de habilitar a empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, a mesma não poderia deixar de apresentar os referidos documentos no ato da habilitação conforme item 5.1.2 do edital, pois também deixou de apresentar o CRC do SICAF e da UniRv.

Sendo assim, segue rol de transgressões da empresa NATIVA LAB que ensejam a sua inabilitação:

Não apresentou CND Estadual; Não apresentou CRC do SICAF e da UniRv; Não comprovou sua condição de ME/EPP no ato da habilitação; Apresentou certidão FGTS vencida.

Por tanto, a empresa deverá ser inabilitada, pois não comprovou sua habilitação conforme estabelecido neste Edital.

Ademais, devemos revelar que ambas empresas não apresentaram produtos compatíveis com o termo de referência, senão vejamos:

3. DA INCOMPATIBILIDADE DE PRODUTOS COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Item 03 - MODELO ANATÔMICO DE ESQUELETO DA MÃO COM LIGAMENTOS E TÚNEL DO CARPO

O modelo ofertado pela empresa NATIVA e MCIENTIFICA não possui Túnel do Carpo completo, como por exemplo quatro tendões do músculo flexor superficial dos dedos, quatro tendões do músculo flexor profundo dos dedos e o tendão do músculo flexor longo do polegar. Esses tendões são revestidos por membranas sinoviais que permitem o livre movimento entre eles. Não foi possível verificar em seus catálogos e nem no site do fabricante essas definições.

[...]



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

Continuando, a recorrente alega que a empresa desatendeu as exigências do instrumento convocatório, e que pelo Princípio do Vínculo ao Instrumento Convocatório todos os interessados devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital.

Conclui o Interessado requerendo, efeito suspensivo e que seu recurso seja julgado procedente, bem como a revisão dos documentos da empresa classificada para o item.

V - DO MÉRITO

Inicialmente, iremos analisar a questão do enquadramento da empresa. Ao verificar o sistema do compras.gov, verificou-se que ao contrário do que alega a Recorrente, a empresa Nativa Lab, manifestou em campo próprio do sistema seu enquadramento como ME/EPP de acordo com o edital, vejamos:

Item: 3 - Modelo Anatómico Para Fins Didáticos		Qtde Solicitada: 5	Qtde Aceita: 5		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada					
Aplicabilidade Decreto 7174: Não					
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não					
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01					
Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado
17.930.162/0001-21 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	6	800.000,0000	1.430,0000	28/11/2022 09:45:14-940	1.398,0000
Marca: CLONE					
Fabricante: CLONE					
Modelo / Versão: CL-1144					
Descrição detalhada do objeto ofertado: 1x Atualização de Não: em tamanho real, em plástico PVC, MONTADO SOBRE BASE COM LIGAMENTOS FLEXÍVEIS. - CARACTERÍSTICAS: • Modelo de ensino para anatomia do corpo humano, retrovisão...					
Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM					
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM					
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM					

Ocorre que na fase de análise da documentação, notou-se que a empresa não tinha encaminhado documento que comprova-se seu enquadramento, e diante da falta do documento, foi solicitado em sessão que a empresa anexa-se ao sistema, documento pré-existente, vejamos:

Pregoeiro 29/11/2022 09:59:23 Para NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - Prezados, favor anexar o documento referente a comprovação de enquadramento de epp/me e o cnpj, informo que a solicitação de documento se trata de documentos pré-existentis.

Desta forma, a empresa encaminhou a documentação solicitada, demonstrando situação pré-existente, conforme podemos observar nas documentações anexadas:

www.unirv.edu.br
@unirv
/unirvoficial



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Moin e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Carteira que as informações são o conteúdo dos documentos arquivados

Nome Empresarial: NATIA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI		Protocolo: P1000-1432013	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede): 410007250001	CNPJ: 17.815.216/0001-78	Arquivamento do Ato Constitutivo: 01/04/2013	Início de Atividade: 04/03/2013
Endereço Completo: Rua XV de Novembro, N. 964, CONJ. JARDIM ARISTÓTELES INTER. WALTER SPRINKE CENTRO - Curitiba/PR - CEP 81060-300			
Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LENTES; COMÉRCIO ATACADISTA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RÓPIAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFSSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVÉIS E ARTIGOS DE COZINHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte: EPP - Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração: Indefinido
Titular: Nome: LARIANE REGINA DE SOUSA CPF: 047.940.248-32		Administrador: Nome: LARIANE REGINA DE SOUSA CPF: 047.940.248-32	Início do Mandato: 13/05/2013 Término do Mandato: Indefinido
Dados do Administrador: Nome: LARIANE REGINA DE SOUSA CPF: 047.940.248-32		Início do Mandato: 13/05/2013	Término do Mandato: Indefinido
Último Arquivamento: Data: 20/03/2019	Número: 20190491164	Ato: 002-091 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTÁRIO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 16:03:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresaregistral.pr.gov.br>, com o código 85V3U0HUS.



LEANDRO MARCOS RAYSELE BISCIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 17.815.216/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO: 01/04/2013
NOME EMPRESARIAL: NATIA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):		ROTEIRO: EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 46.42-2-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.48-1-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.56-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.54-1-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-4-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-4-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-4-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
ENDEREÇO: R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO: 964	COMPLEMENTO: CONJ 36 ANDAR 03 COND INTER WALTER SPRINKE
CEP: 80.060-000	BARRIO: CENTRO	MUNICÍPIO: CURITIBA
UF: PR	PAÍS: BRASIL	CEP: 81060-300
E-MAIL: LICITACAO@NATIALAB.COM.BR		TELEFONE: (41) 3673-0257
NOME EMPRESARIAL: NATIA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI		
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL: 01/04/2013
SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		
SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL: 01/04/2013

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.983, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 11/08/2022 às 14:50:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Assim, resta claro que a empresa atendeu a exigência de comprovação de enquadramento de ME/EPP, ademais, o pregoeiro tem o poder-dever de realizar diligências para obter a proposta mais vantajosa para a administração. Frisa-se que este entendimento também tem sido acolhido pelos tribunais, vejamos:

Comunicar à DR/SPM/ECT que, na **condução de licitações, falhas sanáveis ou meramente formais, identificadas na documentação das proponentes, não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame**, conforme decisões do Tribunal de Contas da União (v.g. Acórdãos 2.459/2013, 3.418/2014 e 3.340/2015, todos do Plenário); ACÓRDÃO Nº 61/2019 – TCU – Plenário)

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - INABILITAÇÃO - VÍCIO SANADO TEMPESTIVAMENTE - OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO - DECISÃO REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. **O princípio do formalismo moderado garante a possibilidade da correção de falhas ao longo do processo licitatório, isso sem desmerecer o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.** (TJ-MS - AI: 14082527020188120000 MS 1408252-70.2018.8.12.0000, Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski, Data de Julgamento: 23/01/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 27/01/2019)

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanar os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. ACÓRDÃO 1211/2021 – TCU - PLENÁRIO

Portanto, a decisão desta Pregoeira em solicitar documentação para sanar situação pré-existente está correta e conforme demonstrado acima, a sua conduta está amparada pela lei, uma vez que a Administração busca também a proposta mais vantajosa para a sua contratação.

A Recorrente alega também que a empresa deixou de apresentar a Certidão Estadual, que apresentou a Certidão do FGTS vencida e que não apresentou a CRC do SICAF ou da UniRV. Pois bem, o instrumento convocatório, no item 9 descreve como será realizada a verificação dos documentos de habilitação, vejamos:

9.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos. (Art. 43 do Decreto Distrital nº 10.024/2019)

9.1.1. Se algum documento da habilitação parcial no SICAF não estiver válido, deverá ser apresentado (anexados) para que supra sua exigência, nos termos do disposto do item 4.1 (art. 26 Decreto 10.024/2019).

9.1.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma vencida, ou que tenha deixado de apresentar (anexar), realizando assim a emissão, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação.

9.1.3. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo(a) pregoeiro(a), condicionado ao estipulado no item 8.1.2.

9.1.4. A verificação em nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Logo, a verificação dos documentos de habilitação e consultado de 02 formas: através dos documentos juntados no sistema eletrônico do compras.gov (documentos anexados pelo licitante) e por meio de verificação do SICAF (Cadastramento feito pelos fornecedores previamente).



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Assim, que o item 9.1. diz que a habilitação será verificada por meio do SICAF, e que caso algum documento parcial não estiver válido, este deve ser anexado no sistema (item 9.1.1.), portanto, de acordo com o item 9.1 está pregoeira, verificou junto ao sistema o SICAF da empresa, para realizar a sua habilitação, conforme documento abaixo:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.930.162/0001-21 DUNS#: 903724100
Razão Social: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas Indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PIS/COFINS Validade: 02/05/2023
FGTS Validade: 12/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/consulta) Validade: 15/05/2023
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
Receita Estadual/Distrital Validade: 28/02/2023
Receita Municipal Validade: 29/01/2023
VI - Qualificação Econômico-Financeira
Validade: 31/03/2023

Emitido em: 29/11/2022 08:10
CPF: 043.970.031-06 Nome: KAMILA PRADO SOUZA
Ass:

1 de 1

Nota-se que a documentação está válida no SICAF, uma vez que o certame iniciou no dia 28 de novembro, tendo a fase de julgamento iniciada no dia 29 de novembro, conforme se colhe da ata da sessão. Assim, os documentos referentes a habilitação estão válidos, conforme demonstrado acima, logo não deve prosperar a alegação de inabilitação da empresa, vez que a empresa atendeu todos os requisitos de habilitação.





Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Assim, de acordo com o catálogo apresentado, pela empresa que pode ser acessado no sistema eletrônico do compras.gov, a licitante, ora vencedora, ofertou produto compatível com a descrição solicitada. Desta maneira, a empresa atendeu todas as exigências do instrumento convocatório.

Informo que o catálogo da empresa **MCIENTIFICA LTDA** não foi analisado, uma vez que a empresa não foi vencedora do item.

Isto posto, mantenho **habilitada** a empresa **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI**.

VI - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, conheço o recurso e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, com base nos procedimentos estabelecidos pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022 e na legislação que rege a matéria, **MANTENDO** a decisão de habilitação e classificação da licitante **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI** e, consequentemente, declarando-a vencedora do item 03.

À autoridade superior para decisão.

Rio Verde/GO, 04 de janeiro de 2023.

Kamilla Prado Souza
Depto. de Contratação/Unirv